

O presente regulamento tem como objectivo definir as regras de acesso e utilização do Parque de Estacionamento (P. Estacionamento), a fim de assegurar a correcta utilização do espaço e optimizar as condições em que a mesma é efectuada.

#### Artigo 1º

#### Características do P. Estacionamento

- 1. O P. Estacionamento da ESEL é propriedade desta instituição e destina-se ao seu uso exclusivo.
- 2. O acesso ao P. Estacionamento coberto efectua-se através da rampa que serve a zona comum dos P. Estacionamento da ESEL e da ESTeSL.
- 3. O acesso ao P. Estacionamento exterior, que se situa junto ao edifício da ESEL, efectua-se contornando os edifícios ESTeSL e ESEL, de acordo com as indicações de circulação.
- 4. O P. Estacionamento tem uma capacidade de 62 lugares cobertos, divididos por dois pisos, devidamente assinalados por marcação no pavimento e 10 lugares no exterior.
- 5. Em termos de segurança, o P. Estacionamento possui:
  - Sinalização e plantas de emergência, bem como caminhos de evacuação assinalados;
  - Extintores de incêndios portáteis em todos os pisos, em locais devidamente assinalados;
  - Rede de combate a incêndios, com mangueiras de tipo carretel;
  - Sistema de detecção de incêndios, constituído por detectores automáticos e por botoneiras para de accionamento manual;
  - Sistema de detecção de monóxido de carbono;
  - Sistema de alarme de evacuação e de indicação de atmosfera perigosa;
  - Baldes de areia e pá junto às rampas.

#### Artigo 2º

### Utilizadores do P. Estacionamento

- 1. O P. Estacionamento da ESEL é para uso, exclusivo dos funcionários docentes e não docentes e dos fornecedores de serviços em permanência na ESEL, no tempo em que se encontrem a desenvolver actividades na Escola ou para a Escola.
- 2. Mediante autorização prévia podem, ainda, ter acesso ao P. Estacionamento pessoas externas à ESEL no âmbito de acções de colaboração com a Escola (prelectores, convidados, grupos de trabalho e fornecedores) e no âmbito de alugueres de espaços.

# Artigo 3º

#### Acesso ao Parque

- 1. O acesso e utilização do P. Estacionamento está isento do pagamento de qualquer valor.
- 2. O controlo do acesso de viaturas ao P. Estacionamento é realizado pelo vigilante da Portaria exterior.
- 3. O acesso ao P. Estacionamento coberto está limitado aos utilizadores descritos no artigo anterior, desde que não possuam viaturas alimentadas por GPL.
- 4. Por questões de segurança, não é permitida circulação pedonal nas rampas do P. Estacionamento coberto. O acesso pedonal é permitido, exclusivamente, por escadas ou elevadores.
- 5. O acesso de viaturas ao P. Estacionamento implica que o condutor tenha na sua posse um "<u>Cartão de Acesso ao P. Estacionamento</u>".

## Artigo 4º

### Atribuição do cartão de acesso

- 1. Atribuição dos Cartões:
  - 1.1. A cada funcionário será atribuído um "Cartão de Acesso ao P. Estacionamento".
  - 1.2. A atribuição de "<u>Cartão de Acesso ao P. Estacionamento"</u> a pessoas externas à ESEL é realizada pelo Vigilante da Portaria Exterior mediante autorização prévia.
  - 1.3. Este cartão mantém-se com o utilizador do P. Estacionamento enquanto se verificar a condição que lhe deu acesso ao mesmo. Finda essa condição, o utilizador deve entregar o respectivo cartão ao Vigilante da Portaria Exterior.
  - 1.4.A ESEL informa a Portaria exterior dos utilizadores a quem tenha sido dada autorização pontual de acesso ao P. Estacionamento.

#### Artigo 5º

#### Impedimento e restrições de acesso e utilização do P. Estacionamento

- 1. É impedido o acesso ao P. Estacionamento numa das seguintes condições:
  - 1.1. A pessoas não pertencentes à ESEL e/ou não autorizadas;
  - 1.2.A qualquer utilizador que se faça transportar em viaturas utilizando gases de petróleo liquefeito (GPL) como carburante ou em viaturas com altura superior a 2 m (inclui viatura, carga e acessórios, como por exemplo antenas);
  - 1.3. A qualquer utilizador que se apresente num estado não conducente com a condução de viaturas, que se apresente alterado ou que esteja a causar distúrbios.
- 2. Restrições de utilização:
  - 2.1. No interior do parque não são permitidas lavagens nem reparações de viaturas, salvo desempanagens.
  - 2.2. A utilização do P. Estacionamento deve decorrer estritamente nos períodos em que o condutor da viatura se encontra na ESEL, ou em serviço para a mesma.

#### Artigo 6º

#### Horário de Funcionamento do P. Estacionamento

- 1. O P. Estacionamento da ESEL está aberto todos os dias úteis das 07h00 às 00h00 e ao Sábado das 08 às 19h30.
- 2. É da responsabilidade dos titulares retirar as respectivas viaturas do P. Estacionamento até ao horário de encerramento do mesmo.
- 3. Sempre que, por motivos de serviço, houver a necessidade da viatura permanecer para além do horário de encerramento, o interessado deverá remeter um pedido por escrito ao Presidente da ESEL, até 4 dias úteis antes do dia para o qual se faz o pedido, indicando o(s) dia(s) e horas, bem como o motivo que fomenta esta necessidade. A permanência da viatura só é possível após autorização superior.

#### Artigo 7º

# Entrada, circulação e saída no P. Estacionamento

- 1. Cada utilizador, num dado momento e para uso próprio, tem apenas direito a estacionar no parque uma viatura.
- 2. Para aceder ao P. Estacionamento, o condutor da viatura necessita de ter na sua posse o cartão de acesso, anteriormente apresentado.
- 3. Entrada no P. Estacionamento:
  - Pare junto da Portaria e mostre o Cartão de Acesso ao Vigilante.
  - É da responsabilidade do condutor:
    - Assegurar-se de que é visto e identificado pelo Vigilante da Portaria, devendo aguardar se o mesmo estiver a atender uma outra pessoa. Mesmo tendo o cartão de acesso na sua posse, o

vigilante tem de proceder ao registo de entrada e saída, pelo que **é obrigatório parar junto da Portaria**.

- As pessoas externas à ESEL, a entrega do <u>Cartão de Acesso ao P. Estacionamento</u> é efectuada no momento de entrada, depois de confirmada a autorização de acesso, e <u>mediante</u> a <u>sua identificação</u>. À saída, é obrigatória a entrega do <u>Cartão de Acesso</u>.
- 4. Circulação no P. Estacionamento Coberto:
  - No acesso e no interior do parque vigoram as normas de circulação aplicáveis na via pública, com excepção das restrições decorrentes do presente regulamento.
  - A circulação deve ser feita com os médios ligados.
  - A circulação e manobras devem ser efectuadas com prudência.
  - A velocidade máxima no acesso e no interior do parque são 10km / hora.
  - O n\u00e3o cumprimento das regras e sinais existentes pode implicar a perda de acesso ao P.
    Estacionamento.
- 5. Estacionar no P. Estacionamento Coberto:
  - Só é permitido o estacionamento nos lugares marcados no pavimento. Estacione sempre o veículo dentro dos limites dos lugares e com a frente virada para a via de rodagem. Estes procedimentos são de carácter obrigatório, sendo que o último tem como facilitar a evacuação em situação de emergência.
  - Se tiver sido autorizada a permanência da viatura para além do horário de funcionamento do P.
    Estacionamento, deverá deixar a viatura estacionada na zona comum do P. Estacionamento.
  - Mantenha o Cartão de Acesso na viatura, em local visível do exterior.
  - Os motores das viaturas devem ser mantidos em funcionamento apenas pelo período necessário para o acesso e estacionamento, evitando deste modo a emissão excessiva de gases poluentes.
- 6. Saída do P. Estacionamento Coberto:
  - À saída pare junto da Portaria e mostre o Cartão de Acesso ao Vigilante.
  - É da responsabilidade do condutor:
    - Assegurar-se de que é visto e identificado pelo Vigilante da Portaria, devendo aguardar se o mesmo estiver a atender uma outra pessoa, de forma a permitir o registo de saída da viatura.
    - As pessoas externas à ESEL, deverão entregar ao Vigilante da Portaria o <u>Cartão de Acesso</u> ao P. Estacionamento, mediante a sua identificação.

# Artigo 8º

#### Actualização dos Cartões de Acesso ao P. Estacionamento

- 1. A actualização dos <u>Cartões de Acesso ao P. Estacionamento</u> é efectuada no início de cada ano lectivo.
- Os dados fornecidos aquando da requisição do Cartão de Acesso devem ser rectificados sempre que houver alguma alteração. Neste caso, deve dirigir-se ao Secretariado de Apoio aos Docentes e informar das alterações ocorridas (mudança de viatura, etc.).

# Artigo 9º

## Responsabilidades

- 1. O utilizador do P. Estacionamento tem o dever de cumprir o disposto neste regulamento e na lei geral aplicável, sob pena de lhe ser negado o acesso ao mesmo.
- 2. Em caso de utilização abusiva, o utilizador será notificado, sendo anulado o cartão de acesso em caso de reincidência.
- 3. O estacionamento corre por conta e risco dos proprietários/condutores dos veículos.
- 4. A ESEL não se responsabiliza pelo roubo dos veículos, de acessórios de qualquer natureza, ou objectos deixados no interior dos mesmos, por roubos de qualquer outra natureza, que possam ser cometidos durante os períodos de estacionamento, ou por objectos projectados para o exterior dos veículos.
- 5. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à ESEL por prejuízos causados a pessoas, animais ou coisas que se encontrem no parque ou nas vias de acesso, qualquer que sejam as suas causas, em

caso de desrespeito das regras aqui definidas ou no caso de utilização abusiva das instalações do parque.

6. A ESEL não é responsável por quaisquer prejuízos causados por outros utilizadores.

# Artigo 10º

# Situações não previstas

- 1. Situações particulares não previstas neste regulamento serão avaliadas caso a caso.
- 2. A Presidente da ESEL poderá, excepcionalmente, autorizar a utilização do parque, em situações pontuais e justificadas.

COLABORE NA OPTIMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO. ZELE PELA SUA SEGURANÇA E PELA SEGURANÇA DOS OUTROS.